

 <p>REPÚBLICA PORTUGUESA JUSTIÇA</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 2	DATA 02/09/2020
Ministério da Justiça Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Direção de Serviços de Contratação Pública e Gestão Patrimonial Divisão de Gestão Patrimonial	
TÍTULO	REPORTE DE INFORMAÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO (SGPVE)	

1. FINALIDADE

Esta orientação pretende essencialmente esclarecer as unidades orgânicas (UO) sobre a obrigação que impende sobre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) de reportar e atualizar permanentemente a informação relativa aos veículos da sua frota automóvel no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), assim como alertar para as consequências decorrentes do incumprimento desta obrigação, e ainda estabelecer regras que permitam operacionalizar e agilizar a articulação com a Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), enquanto UO competente para reportar e atualizar aquela informação no SGPVE.

1

2. ÂMBITO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento n.º 329/2009, de 30 de julho, as entidades vinculadas ao regime jurídico do Parque de Veículos do Estado (PVE), como é o caso da DGRSP, estão obrigadas ao reporte de e atualização permanente da informação dos veículos que compõem a sua frota no SGPVE.

No âmbito das competências atribuídas à DGP e por forma a dar cumprimento ao disposto nas normas supra referidas e ainda ao disposto no n.º 10 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, deve a DGRSP fazer o reporte no SGPVE da informação dos veículos que compõem a frota automóvel e mantê-la atualizada, até ao décimo dia útil de cada de cada mês, sendo que o

incumprimento desta obrigação determina a suspensão de qualquer processo de aquisição de veículos pendente na ESPAP, conforme comina o n.º 11 do artigo 41.º mesmo diploma legal.

3. EXECUÇÃO

Dada a importância que o assunto merece no dinamismo quotidiano da DGRSP, importa, assim, observar as seguintes práticas:

A) Comunicação de quilómetros

A informação mensal relativa à comunicação de quilómetros deve ser enviada pelas respetivas UO, tendo por base o ficheiro “*Comunicação de Km’s*” disponível na *intranet*, com os campos devidamente preenchidos, até ao sexto dia útil de cada mês, por referência ao mês anterior.

Para efetuarem esta comunicação devem assim abrir o *browser* da *intranet*, fazer *download* do ficheiro “*Comunicação de Km’s*” (ANEXO I), e efetuar o preenchimento do mesmo mediante o registo de todas os veículos afetos a cada UO.

2

É importante salientar o seguinte:

- Todos os campos devem ser preenchidos com maiúscula;
- Nas situações em que o veículo não circulou, os quilómetros no início do mês deverão ser iguais aos quilómetros no final do mês, sendo que o número de quilómetros a registar deverá ser igual a zero;
- Quando um veículo for cedido temporariamente a outra UO deverão sempre registar tal facto no respetivo ficheiro, identificando a UO que beneficiou dessa cedência, assim como a data do despacho, tudo a assinalar no campo das observações.

A título de exemplo:

ANEXO I

Entidade/Organismo Mês/Ano

Comunicação de KM's

Entidade/Organismo	Marca/Modelo	Matrícula	Km's no início do mês	Km's no final do mês	N.º Km's percorridos
SERVIÇOS CENTRAIS	FORD FIESTA	XX-XX-XX	272527	273311	784

Observações:

Responsável pelo Serviço/Área/Unidade _____ Responsável (DGP) _____
(assinatura e data) (assinatura e data)

Após preenchimento deste ficheiro deve o mesmo ser remetido pelas respetivas UO para o seguinte endereço de correio eletrónico: gestao_frota@ml.dgrsp.mj.pt.

B) Comunicação de Manutenções e Pneus

A informação mensal relativa à comunicação de manutenções e pneus deve ser enviada pelas respetivas UO, tendo por base o ficheiro “*Manutenções e Pneus*”, com a totalidade dos campos devidamente preenchidos, até ao sexto dia útil referente ao mês anterior.

Para efetuarem esta comunicação devem assim abrir o *browser* da *intranet*, fazer *download* do ficheiro “*Manutenções e Pneus*” (ANEXO II), e efetuar o preenchimento do mesmo mediante o registo de todos os veículos sujeitos a reparações durante o mês.

É importante salientar o seguinte:

- Todos os campos devem ser preenchidos com maiúscula;
- Em caso de dúvida, poderão ainda fazer o *download* do “*Manual SGPVE V3*”, igualmente disponível no *browser* da *intranet*, onde se identificam os códigos das manutenções que devem ser usadas no preenchimento do ficheiro, assim como os códigos dos fornecedores (disponíveis em listagem), também eles necessários para o correto preenchimento do mesmo.

Nas situações em que não é possível identificar o fornecedor na referida listagem, deve a respetiva UO solicitar a sua inclusão na mesma, mediante comunicação a remeter para o endereço de correio eletrónico sac@espap.gov.pt, com conhecimento a gestao_frota@ml.dgrsp.mj.pt, com indicação do nome completo do fornecedor, sede e número de identificação fiscal.

A título de exemplo:

ANEXO II

Entidade/Organismo [Serviços Centrais]										Mês/Ano [Janeiro 2020]	
Manutenções e Pneus											
Dados Viatura				Reparação		Dados Fornecedor		Data Reparação ou Fatura		Dados Contabilísticos	
Matrícula	Km	Nº Pneu	Medida Pneu	Código	Grupo	Descrição	Fornecedor (Código SAC)	NIF	Data	Custo Total	Observações
XX-XX-XX	272527			1813	Motor	Motor - Yaris	DGRSP	60005171	01/01/2021	140,06 €	
				#N/D		#N/D					Organismo
											Organismo

Observações:

Responsável pelo Serviço/Área/Unidade _____ (assinatura e data)

Responsável (DGP) _____ (assinatura e data)

Após preenchimento deste ficheiro deve o mesmo ser remetido pelas respetivas UO para o seguinte endereço de correio eletrónico: gestao_frota@ml.dgrsp.mj.pt.

Qualquer esclarecimento sobre esta orientação técnica deve ser igualmente solicitado através do endereço de correio eletrónico: gestao_frota@ml.dgrsp.mj.pt.

Anexos:

ANEXO I - Comunicação de Km´s

ANEXO II - Manutenções e Pneus